



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 61/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 61/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 13 de NOVEMBRO de 2018 – 08:00 hrs

Objeto: A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, através da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, no termo de referência (anexo I), para atender as necessidades desta municipalidade.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua **PREGOEIRA**, designado pela Portaria nº 122/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues à Pregoeira até as 07:30 HORAS **do dia 13/11/2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 13/11/2018 a sessão pública se prorrogará nos dias subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeira.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT**, conforme condições e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Gabinete do Prefeito.....	06 04.122.0002.2005.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Administração.....	41 04.122.0004.2010.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Administração.....	49 04.122.0004.2011.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Finanças.....	72 04.122.0005.2017.3.3.90.30.00.00.00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Secr. Mun. De Finanças.....	79	04.122.0005.2017.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	97	12.361.0013.2063.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	101	12.361.0013.2063.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	108	12.361.0010.1004.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	119	12.361.0013.2029.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	127	12.361.0013.2034.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	135	12.365.0013.2035.3.3.90.30.00.00.00
Secre. Mun de Fiscalização.....	365	04.129.0017.2058.4.4.90.52.00.00.00
Secre. Mun de Fiscalização.....	361	04.129.0017.2058.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	180	10.301.0030.2080.3.3.90.30.00.00.00
Secre. Mun de Saúde	186	10.301.0030.2080.4.4.90.52.00.00.00
Secre. Mun de Saúde	198	10.301.0029.2081.3.3.90.30.00.00.00
Secre. Mun de Saúde	202	10.301.0029.2081.4.4.90.52.00.00.00
Secre. Mun de Saúde	212	10.302.0029.2082.3.3.90.30.00.00.00
Secre. Mun de Saúde	225	10.305.0029.2084.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	236	08.244.0025.2070.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	242	08.244.0025.2070.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	247	08.244.0010.1033.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	249	08.244.0025.2069.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	257	08.244.0025.2076.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	266	08.243.0025.2074.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	274	08.241.0025.2072.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Infraestrutura.....	303	15.452.0032.2053.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Infraestrutura.....	309	15.452.0032.2053.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Governo.....	409	04.122.0006.2021.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Governo.....	412	04.122.0006.2021.4.4.90.52.00.00.00
Procuradoria geral do Municipal.....	416	04.122.0007.2022.3.3.90.30.00.00.00

3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Procuradoria geral do Municipal.....	420	04.122.0007.2022.4.4.90.52.00.00.00
Sub Prefeitura.....	425	04.122.0008.2023.3.3.90.30.00.00.00
Sub Prefeitura.....	429	04.122.0008.2023.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Turismo e M. Ambiente.....	373	13.392.0010.1015.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Turismo e M. Ambiente.....	386	23.695.0015.2046.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. Agricultura e Mineração.....	325	20.122.0024.2032.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. Agricultura e Mineração.....	329	20.122.0024.2032.4.4.90.52.00.00.00

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico licitacao@nobres.mt.gov.br e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os serviços e produtos serão solicitados pelo Setor de Compras, através de requisição, atendendo a necessidade de cada Secretaria, em até 15 (**quinze**) dias corridos;

6.1.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para identificação dos Produtos e serviços.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos/serviços, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, munido de cópia do **contrato social**, acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente e declararem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

8.2.3. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8.2.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 61/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 61/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.2.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item, marca dos produtos e ao final o valor total do lote. A proposta deverá ser impressa do arquivo eletrônico contendo as mês mas informações. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.

10.2.5 Dentro do pendrive devera conter somente as proposta de preços.

10.2.6. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura. Caso haja alguma alteração tipo renomeação do arquivo que o sistema não puder ler a proposta da mesma será desclassificada.

10.2.7 Não será aceito arquivo eletrônico por meio de outro dispositivo que não seja o pendrive.

10.2.8. O arquivo eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site: <http://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/>.

10.2.9 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, para fins de participação em licitação;
- d) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- g) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

IV – Qualificação Econômica Financeira:

A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do último ano do exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;
 - b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível, DEFIS ou LIVRO CAIXA.
 - b.2). As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

b.1.) em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES NACIONAL, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 – 147/2014;

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se as datas de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.2.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

14



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.9. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.10. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.11. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

12.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

12.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

12.14. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

16



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.
- 14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.
- 14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 Os objetos constantes deste Edital serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, em até **05 (cinco) dias úteis**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

16.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou serviços, nos termo do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

16.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 61/2018 e Nº da ATA de Registro de preços).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11:00 hs e das 13h00 as 17:00hs.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação
- h) Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 05 de Outubro de 2018.

Quézia da Rosa Ferreira
Pregoeira

21

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 61/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Nobres tem a necessidade de manter - se equipada para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pelo Órgão, bem como, expandir a estrutura organizacional, dos setores.

EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
122377	ADAPTADOR DE REDE USB SEM FIO	UNIDADE	35
118535	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	120
119172	ANTENA POWERBEAN M5 400AC 25DBI	UNIDADE	298
119025	AUDIO HUB USB THINNETWORKS	UNIDADE	05
116451	CABO DE REDE CAT 6 C/ 300MTS	CAIXA	02
119453	CABO HDMI (2 MTS)	METRO	20
118541	CABO HDMI (MT)	METRO	80
41633	CABO HDMI 10MT	METRO	20
119168	CABO HDMI 5 METROS	UNIDADE	65
37409	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNIDADE	20
118540	CABO VGA	UNIDADE	128
119166	CAIXA 300 MTRS CABO DE REDE CAT 6	UNIDADE	69
37515	CARTUCHO 21B PRETO	UNIDADE	50
37516	CARTUCHO 22 COLORIDO	UNIDADE	50
118211	CARTUCHO 662 COLORIDO	UNIDADE	170
118210	CARTUCHO 662 PRETO	UNIDADE	170
47859	CARTUCHO AMARELO 711 CZ1285 12ML	UNIDADE	115
38407	CARTUCHO BROTHER LC 75 AMARELO Y	UNIDADE	250
38404	CARTUCHO BROTHER LC 75 AZUL C	UNIDADE	250
38405	CARTUCHO BROTHER LC 75 BK	UNIDADE	250
38406	CARTUCHO BROTHER LC 75 MAGENTA	UNIDADE	250

22

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

47857	CARTUCHO CIANO 711 CZ1265 12ML	UNIDADE	115
37128	CARTUCHO DE TINTA HP XL 60 - PRETO	UNIDADE	50
30752	CARTUCHO DESK JET C4280 - COLOR 75 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	15
30751	CARTUCHO DESK JET C4280 - PRETO 74 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	15
122435	CARTUCHO EPSON L355 AMARELO	UNIDADE	50
122433	CARTUCHO EPSON L355 CIANO	UNIDADE	50
122434	CARTUCHO EPSON L355 MAGENTA	UNIDADE	50
122439	CARTUCHO EPSON L355 PRETO	UNIDADE	50
122443	CARTUCHO EPSON L5555 AMARELO	UNIDADE	50
122441	CARTUCHO EPSON L5555 CIANO	UNIDADE	50
122442	CARTUCHO EPSON L5555 MAGENTA	UNIDADE	50
122444	CARTUCHO EPSON L5555 PRETO	UNIDADE	50
4712	CARTUCHO HP - 810/930/950 - 51645D - ORIGINAL	UNIDADE	30
4714	CARTUCHO HP - 810/930/950 - 51678D - ORIGINAL	UNIDADE	30
30540	CARTUCHO HP 60 - COLORIDO - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	250
30539	CARTUCHO HP 60 - PRETO - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	350
47037	CARTUCHO HP 662 (PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	15
37588	CARTUCHO HP 662 (COLORIDO) ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	15
45848	CARTUCHO HP 932 PRETO CNO ORIGINAL	UNIDADE	115
117895	CARTUCHO HP 933 AMARELO	UNIDADE	65
117894	CARTUCHO HP 933 CIANO	UNIDADE	65
117896	CARTUCHO HP 933 MARGENTO	UNIDADE	15
118297	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON L355 COLORIDO	UNIDADE	50
118298	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON L355 PRETO	UNIDADE	50
118280	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 2425 COLORIDO	UNIDADE	50
118281	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 2425 PRETO	UNIDADE	50
118285	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET F4480 COLORIDO	UNIDADE	50
118286	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET F4480 PRETO	UNIDADE	50
118287	CARTUCHO IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 3635 COLORIDO	UNIDADE	50
118288	CARTUCHO IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 3635 PRETO	UNIDADE	50
118290	CARTUCHO IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610 COLORIDO	UNIDADE	50
118291	CARTUCHO IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610 PRETO	UNIDADE	50
118135	CARTUCHO LC75BK PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J 6510W	UNIDADE	250
47858	CARTUCHO MAGENTA 711 CZ1275 12ML	UNIDADE	115
116862	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 7110 PRETO(932 XL)	UNIDADE	50
47860	CARTUCHO PRETO 711 CZ1295 38ML	UNIDADE	115
122457	CILINDRO BROTHER DCP 7055	UNIDADE	10
118304	CILINDRO BROTHER DCP 8060	UNIDADE	10
122456	CILINDRO BROTHER DCP 8065 DN	UNIDADE	10
118305	CILINDRO BROTHER DCP 8085	UNIDADE	10
122449	CILINDRO BROTHER DCP 8112 DN	UNIDADE	10
118303	CILINDRO BROTHER DCP 8152 DW	UNIDADE	10
122440	CILINDRO EPSON L355	UNIDADE	10
122445	CILINDRO EPSON L555	UNIDADE	10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

122446	CILINDRO HP LASERJET M 1120 MFP	UNIDADE	42
122447	CILINDRO HP PLATOSMART C4280	UNIDADE	10
38608	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 650	UNIDADE	80
121459	CILINDRO IMPRESSORA RICOH - SP 4510SF	UNIDADE	10
122448	CILINDRO LASERJET M 1132	UNIDADE	10
122385	CILINDRO PARA IMPRESSORA RICOH 8457	UNIDADE	40
118224	CILINDRO PARA BROTHER DR210 TN210 HL3040CN HL8070 HL3070 MFC9010CN	UNIDADE	50
122365	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L55020DN	UNIDADE	12
46262	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8912 DW	UNIDADE	30
118213	CILINDRO PARA IMPRESSORA MULT. HP LASERJET PRO P1005/ P1006/ P1102/ M1120/ M1130/ M1132.	UNIDADE	60
118216	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D111S M2020 M2070 M 2020W M2022	UNIDADE	10
122370	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ORIGINAL M 337X387X407	UNIDADE	70
122366	CILINDRO PARA IMPRESSORA SANSUNG JC68	UNIDADE	05
118221	CILINDRO SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2165 SCX3400 SCX3405 ML2166W ML2162G	UNIDADE	60
122453	CILINDRO SAMSUNG PRO XPRESS M4070	UNIDADE	56
119028	COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM CONFIGURACOES MINIMAS: SISTEMA PARA 64 BITS, PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.9GHZ OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3, HD SATA 1 TB 7200 RPM, GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, ENTRADA HDMI	UNIDADE	15
47855	COMPUTADOR COM AS CONFIGURACOES MINIMAS: SISTEMA PARA 64 BITS, PROCESSADOR INTEL CORE I3 2.5GHZ OU SUPERIOR, 4 GB DE MEMORIA RAM DDR3, HD SATA 500 GB 7200 RPM, GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, ENTRADA HDMI, MONITOR LED 20 POLEGADAS	UNIDADE	20
47856	COMPUTADOR COM AS CONFIGURACOES MINIMAS: SISTEMA PARA 64 BITS, PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.9GHZ OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3, HD SATA 1 TB 7200 RPM, GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, ENTRADA HDMI, MONITOR LED 20 POLEGADAS	UNIDADE	20
122952	COMPUTADOR COM MONITOR 21 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 MEMORIA RAM 08 GB HD 1 TB FONTE 500 W	UNIDADE	10
118543	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, MEMORIA RAM 4GB COM MONITOR FULL HD 32 POL	UNIDADE	167
26599	DATA SHOW	UNIDADE	06
11881	DESINGRIPANTE 300 ML	UNIDADE	55
118537	DISCO SAS 500GB	UNIDADE	04
14197	ESTABILIZADOR	UNIDADE	153
19770	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	154
31672	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	UNIDADE	70
18035	FILTRO DE LINHA 3TOMADAS	UNIDADE	80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

119171	FILTRO DE LINHA PARA RACK SRV	UNIDADE	08
122381	FITA PARA ETIQUETADORA	UNIDADE	50
116455	FONTE ATX PARA COMPUTADOR	UNIDADE	10
122378	FONTE DE ALIMENTACAO 500W REAIS	UNIDADE	50
118542	HD 500 GB	UNIDADE	10
47510	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	40
121448	HD EXTERNO 2 TB	UNIDADE	32
122379	HUB USB	UNIDADE	30
47356	IMPRESSORA DCP-8152DN	UNIDADE	80
121073	IMPRESSORA L575 ECO TANQUE	UNIDADE	05
37757	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	12
120566	IMPRESSORA ML 2165	UNIDADE	05
26578	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL - COLORIDA JATO DE TINTA	UNIDADE	103
115657	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 8157 DN	UNIDADE	72
37579	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BIVOLT, MONO 32PPM, 5 EM 1, COM DUPLEX E REDE SEM FIO	UNIDADE	05
122374	KIT FERRAMENTA PARA MANUTENCAO	UNIDADE	09
119167	KVA 04 PORTAS	UNIDADE	04
119170	LICENSA SYMANTEC SRV	UNIDADE	07
30905	LIMPA CONTATO	UNIDADE	15
44458	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UNIDADE	20
118536	MONITOR FULL HD 32	UNIDADE	58
29249	MONITOR LCD 20 POL	UNIDADE	120
18623	MOUSE USB	UNIDADE	789
10678	NOBREAK 1400KVA	UNIDADE	15
119324	NOTBOOK I-5 4gb 15 POL	UNIDADE	48
122953	NOTEBOOK 15 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I7 MEMORIA RAN 08 GB HD 1 TB	UNIDADE	20
119041	NOTEBOOK COM CONFIGURACAO MINIMA DE: 64 BITS INTEL CORE i5 2.9 GHz OU SUPERIOR, CACHE DE 3MB, 8GB RAM DDR3, HD DE 1TB, TELA 15" OU SUPERIOR	UNIDADE	07
122382	PARAFUSADEIRA PORTATIL	UNIDADE	03
38069	PASTA TERMICA P/ PROCESSADOR	UNIDADE	18
122950	PEN DRAIVE 64 GB	UNIDADE	30
37591	PEN DRIVE 16 GIGA	UNIDADE	410
46434	PEN DRIVE 32 GIGA	UNIDADE	320
19203	PEN DRIVE 4.0 GB	UNIDADE	120
32841	PEN DRIVE 8 GIGA	UNIDADE	430
118988	PENTE MEMORIA DDR3 4GB	UNIDADE	44
118989	PENTE MEMORIA DDR3 8GB	UNIDADE	44
17030	PLACA DE REDE	UNIDADE	81
119027	PLACA DE REDE WIRELESS	UNIDADE	40
119026	PLACA DE VIDEO 1GB 64 BITS DDR2 COM 02 SAIDAS VGA	UNIDADE	10
122380	PROCESSADOR INTEL CORE i7	UNIDADE	15
117149	RJ 45	UNIDADE	1.1000

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

114596	ROTEADOR WIRELLES 150 MBPS	UNIDADE	10
47489	ROTEADOR WIRELLES 300 MBPS	UNIDADE	10
118533	ROTULADORA ELETROICA	UNIDADE	12
119173	SCANER DE MESA	UNIDADE	47
122383	SSD 256 MB	UNIDADE	10
117296	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS	UNIDADE	20
122375	SWITCH 48 PORTAS/1000	UNIDADE	22
47490	SWITCH 8 PORTAS	UNIDADE	06
47492	SWITCH RACK 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET	UNIDADE	03
122954	TABLET 10 POLEGADAS MEMORIA RAN 1.5 MEMORIA INTERNA 08 GB SUPORTE A CARTAO DE MEMORIA PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.	UNIDADE	40
25489	TECLADO USB PARA COMPUTADOR	UNIDADE	759
118986	TECLADO/MOUSE SEM FIO	UNIDADE	349
122373	TESTADOR DE CABO DE REDE	UNIDADE	15
117828	TINTA EPSON ORIGINAL L575 70 ML AMARELO	UNIDADE	10
117829	TINTA EPSON ORIGINAL L575 70 ML CIANO	UNIDADE	10
117830	TINTA EPSON ORIGINAL L575 70 ML MAGENTA	UNIDADE	10
117831	TINTA EPSON ORIGINAL L575 70 ML PRETO	UNIDADE	10
26286	TONER 35A - ORIGINAL	UNIDADE	35
122451	TONER 410	UNIDADE	20
122450	TONER 53 A	UNIDADE	20
31034	TONER 85A ORIGINAL	UNIDADE	152
118302	TONER BROTHER DCP 1617 NW	UNIDADE	25
118283	TONER BROTHER DCP 8085	UNIDADE	40
118282	TONER BROTHER DCP 8152 DW	UNIDADE	25
118289	TONER BROTHER MFC 8912 DW	UNIDADE	50
43301	TONER BROTHER TN 3392 - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	75
46626	TONER BROTHER TN 650 - ORIGINAL	UNIDADE	22
122371	TONER CB436A ORIGINAL	UNIDADE	20
121714	TONER CLT C404S	UNIDADE	18
121715	TONER CLT K404S	UNIDADE	23
121713	TONER CLT M404S	UNIDADE	18
121712	TONER CLT Y404S	UNIDADE	18
30977	TONER DCP 8060	UNIDADE	70
30746	TONER DCP BROTHER TN 580 ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	10
119153	TONER HP F 4480	UNIDADE	15
26244	TONER HP LASER JET 1020 (PRETO 12A) ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIP.	UNIDADE	85
118301	TONER HP LASERJET 1102	UNIDADE	75
118296	TONER HP LASERJET M1120 MFP	UNIDADE	65
118299	TONER HP LASERJET M1132 MFP	UNIDADE	50
35773	TONER IMP. HP LASER JET PROFESSIONAL P11 02 W CARTUCHO CE285A	UNIDADE	50
118278	TONER IMPRESSORA HP LASERJET P1005	UNIDADE	15

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

118279	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M2020W	UNIDADE	20
118140	TONER MLT D 111S	UNIDADE	130
118137	TONER MLT D101S	UNIDADE	120
122363	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L55020DN-ORIGINAL	UNIDADE	50
122627	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER PRO MFP 132 NW	UNIDADE	40
35772	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 W ORIGINAL	UNIDADE	40
122384	TONER PARA IMPRESSORA RICOH 8457	UNIDADE	20
122369	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LERIAS M 337X387X407	UNIDADE	50
122372	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD203S/D203L	UNIDADE	50
122364	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG JC68	UNIDADE	20
118284	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	UNIDADE	70
122454	TONER SAMSUNG PRO XPRESS M 4070	UNIDADE	91
118300	TONER SAMSUNG SCX 4521 F	UNIDADE	50
117888	TONER SANSUNG M 2020 (MLT D 111S)	UNIDADE	110
118136	TONER TN 210 BK	UNIDADE	100
116799	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D111 S - ORIGINAL	UNIDADE	324
32843	TONNER 35 A	UNIDADE	70
118014	TONNER 5949/7553-A	UNIDADE	50
118012	TONNER 780 BROTHER	UNIDADE	50
116800	TONNER BROTHER TN 3382 - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	30
38399	TONNER BROTHER TN-210 BK	UNIDADE	100
38400	TONNER BROTHER TN-210 C	UNIDADE	100
38402	TONNER BROTHER TN-210 M	UNIDADE	100
38401	TONNER BROTHER TN-210 Y	UNIDADE	100
118209	TONNER D 111S	UNIDADE	50
41929	TONNER HP 1102 W	UNIDADE	50
32634	TONNER LASER JET 1005 (PRETO 35A) ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	300
121565	TONNER MLT-D203S	UNIDADE	30
121458	TONNER PARA IMPRESSORA RICOH ORIGINAL SP 4510SF	UNIDADE	50
41292	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D 203 - ORIGINAL	UNIDADE	60
118208	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D101S ORIGINAL	UNIDADE	340
38179	TONNER TN 3392 S (BROTHER) - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	45
38994	TONNER TN 580 (BROTHER) - ORIGINAL DO FABRICANTE	UNIDADE	50

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 5.436.711,06 (cinco milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais e seis centavos)

Nobres, 05 de Outubro de 2018.

Mara Lurdes Ohlweiler
Sec. Mun. De Adm., Plan. E Gestão

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Edilman Conceição Rondon
Sec. Mun. De Educação

Aparecida Clestiane da Costa Souza
Sec. Mun. De Saúde

Maria Cecília Botini Hanel
Sec. Mun. De Assistência Social

Daniel Martins da Cruz
Sec. Mun. De Turismo

Hermes Pereira
Sec. Mun. De Tributos

Marcos Alves de Albuquerque
Sec. Mun. De Governo, Agricultura e Meio Ambiente

Rafael Roberto Botini
Sec. Mun. De Infra Estrutura

Paulo Roberto Campos Filho
Procurador Municipal

Acendino Mendes de Souza
Sub Prefeito

Amilton Barreto dos Reis
Sec. Mun. De Finanças

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 61/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(Nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

30

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° 61/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)



Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e
sua assinatura)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SRP
Nº.61/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na
Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial SRP Nº. 61/2018, DECLARA, sob
as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

33

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

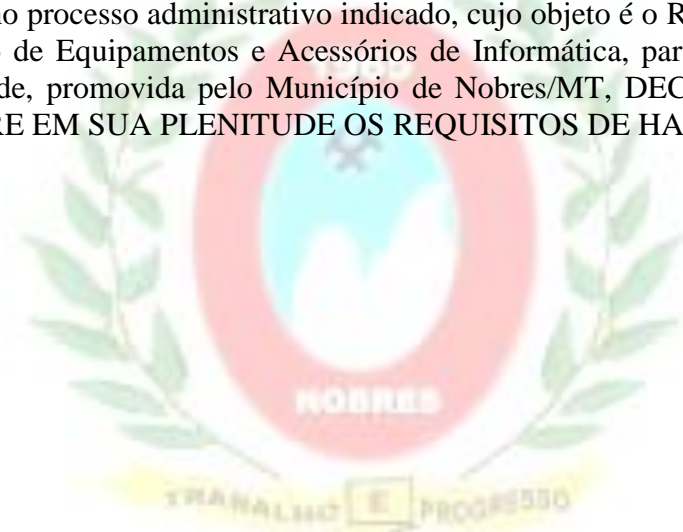
ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP n° 61/2018

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, promovida pelo Município de Nobres/MT, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.



(Assinatura do Representante da Empresa)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2018.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/..... e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/..... e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 61/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT**, conforme descrição constante no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 61/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

35

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 61/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos/serviços**, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, **em até 15 (quinze) dias corridos**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

38



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do

Gabinete do Prefeito.....	06 04.122.0002.2005.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Administração.....	41 04.122.0004.2010.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Administração.....	49 04.122.0004.2011.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Finanças.....	72 04.122.0005.2017.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Finanças.....	79 04.122.0005.2017.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	97 12.361.0013.2063.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	101 12.361.0013.2063.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	108 12.361.0010.1004.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	119 12.361.0013.2029.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	127 12.361.0013.2034.3.3.90.30.00.00.00

39



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Secr. Mun. De Educação.....	135	12.365.0013.2035.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun de Fiscalização.....	365	04.129.0017.2058.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun de Fiscalização.....	361	04.129.0017.2058.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	180	10.301.0030.2080.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	186	10.301.0030.2080.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	198	10.301.0029.2081.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	202	10.301.0029.2081.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	212	10.302.0029.2082.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	225	10.305.0029.2084.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	236	08.244.0025.2070.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	242	08.244.0025.2070.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	247	08.244.0010.1033.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	249	08.244.0025.2069.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	257	08.244.0025.2076.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	266	08.243.0025.2074.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	274	08.241.0025.2072.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Infraestrutura.....	303	15.452.0032.2053.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Infraestrutura.....	309	15.452.0032.2053.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Governo.....	409	04.122.0006.2021.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Governo.....	412	04.122.0006.2021.4.4.90.52.00.00.00
Procuradoria geral do Municipal.....	416	04.122.0007.2022.3.3.90.30.00.00.00
Procuradoria geral do Municipal.....	420	04.122.0007.2022.4.4.90.52.00.00.00
Sub Prefeitura.....	425	04.122.0008.2023.3.3.90.30.00.00.00
Sub Prefeitura.....	429	04.122.0008.2023.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Turismo e M. Ambiente.....	373	13.392.0010.1015.4.4.90.52.00.00.00
Secr. Mun. De Turismo e M. Ambiente.....	386	23.695.0015.2046.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. Agricultura e Mineração.....	325	20.122.0024.2032.3.3.90.30.00.00.00

40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Secr. Mun. Agricultura e Mineração.....329 20.122.0024.2032.4.4.90.52.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item

42



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado,

44



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 61/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 61/2018 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2018.

Nome

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF nº

